



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PARECER VERBA INDENIZATÓRIO

EM CONFORMIDADE COM A LEI 725/2021 E LEI 811/2022

Consta-se a obrigatoriedade da análise de prestação de contas da verba indenizatória mensal dos vereadores.

Foi entregue pela coordenadoria administrativa, o Anexo I, relatório de prestação de contas.

Os relatórios de prestação de contas foram entregues de forma padronizada conforme anexo I que, supre as necessidades da lei 725/2021 e 811/2022, os vereadores Adriana de Souza Silva Dias, Manoel Nazario, Willian Diego Mirandola, Raimundo Pedro Pinto Raposo, Odenilio Moreira de Sousa, Felipe Reinehr Faganello, Raimundo Gomes da Silva, Flavio Andre Caldeira, Marta Dama conferidos por este controle interno estando dentro da legalidade conforme lei específica.

Os relatórios de prestação de contas foram relatadas as atividades realizadas no mês de Setembro de 2022, pelos seguintes vereadores.

VEREADOR	PERIODO	VALOR
MANOEL NAZARIO	01/09/22 A 30/09/22	2.700,00
WILLIAN DIEGO MIRANDOLA	01/09/22 A 30/09/22	2.300,00
RAIMUNDO P. PINTO RAPOSO	01/09/22 A 30/09/22	2.300,00
ODENILIO MOREIRA DE SOUSA	01/09/22 A 30/09/22	2.300,00
ADRIANA DE SOUZA SILVA DIAS	01/09/22 A 30/09/22	2.300,00
FELIPE REINEHR FAGANELLO	01/09/22 A 30/09/22	2.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RAIMUNDO GOMES DA SILVA	01/09/22 A 30/09/22	2.300,00
FLAVIO ANDRE CALDEIRA	01/09/22 A 30/09/22	2.300,00
MARTA DAMA	01/09/22 A 30/09/22	2.300,00

Diante do relato aprovo a prestação de contas da verba indenizatória do mês de Setembro de 2022.

Conforme Lei 725/2021 e 811/2022, segue para assinatura da coordenadoria Administrativa e pelo Presidente .

Feliz Natal/MT, 04 de Outubro de 2022

Noé Della Pasqua Reolon
Controlador Interno

Nadia Augusta Korb
Coordenadora Administrativa

Manoel Aparecido Nazário
Presidente Legislativo